



# CÂMARA MUNICIPAL

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 49.879.919/0001-96

## RESOLUÇÃO Nº 02, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

(De autoria dos Vereadores Cristiano de Miranda e Mariana Moura Fernandes)

*“Altera a redação do inciso II e parágrafo 2º e acrescenta o parágrafo 3º no artigo 5º da Resolução 04/2020 e dá outras providências”.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

**Artigo 1º** - O inciso II do artigo 5º da Resolução 04/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

II – exigir, daqueles que pretendem participar do evento, a doação de alimentos não perecíveis, e/ou agasalhos e/ou 1kg de ração para cães e gatos;

**Artigo 2º** - O parágrafo 2º do artigo 5º da Resolução 04/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

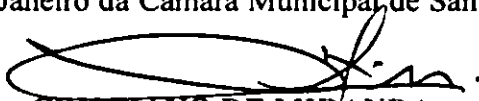
§2º - As rações arrecadadas serão destinadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente que avaliará e distribuirá a programas do município destinados à defesa dos animais domésticos, bem como a entidades e organizações não governamentais ou cuidadores e protetores de animais independentes, previamente cadastrados naquela Secretaria.

**Artigo 3º** - Fica acrescido o parágrafo 3º ao artigo 5º da Resolução 04/2020, que terá a seguinte redação:

§ 3º - O servidor designado deverá comunicar à entidade e/ou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando a retirada das doações efetuadas, bem como registrar o ato da entrega mediante recibo e fotografia.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 16 de março de 2021.

  
CRISTIANO DE MIRANDA  
Presidente da Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL**

*Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha*

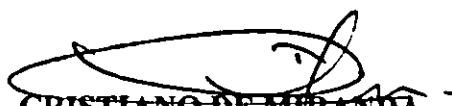
**SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO**

**CNPJ 49.879.919/0001-96**

Continuação da Resolução nº 02, de 16 de março de 2021.

Promulgada nesta data  
16 de março de 2021.  
Gabinete da Presidência da Câmara  
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,  
16 de março de 2021.

Registrada em livro próprio nº 01  
Fls. nº 50 e verso.  
Secretaria da Câmara Municipal  
de Santa Cruz do Rio Pardo, 16  
de março de 2021.

  
**CRISTIANO DE MIRANDA**  
Presidente da Câmara